



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.043095/2019-62

Unidade Gestora: 154043-UFU

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38**, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP: 88111510, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº ***.383.199-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2020**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.043095/2019-62, decorrente do **Pregão nº 184/2019**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 8 (SEI nº 5247098).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta contratação passa a ser de **R\$ 12.990,35** (doze mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor Total do Serviço
Auxiliar de Cozinha - 44h - Diurno	4.211,95	1	4.211,95	1	4.211,95
Cozinheiro - 44h - Diurno	4.389,20	1	4.389,20	2	8.778,40
Valor Mensal dos Serviços				3	12.990,35

2.2. O **valor global** da **4ª vigência** será acrescido de **R\$ 2.160,03** (dois mil cento e sessenta reais e três centavos), para o período de 01/01/2024 a 31/03/2024, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/01/2024 a 29/02/2024)	1.373,42
Mar/2024	786,61
Total	2.160,03

2.2.1. Portanto o **valor global acumulado** para a **4ª vigência** (31/03/2023 a 31/03/2024) passa a ser de **R\$ 148.604,91** (cento e quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 5217940).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, sendo devido o pagamento retroativo a **1º de janeiro de 2024** de **R\$ 1.373,42** (um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme quadros a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia
4ª Vigência	Retroativo (01/01/2024 a 29/02/2024)	(1.373,42)
Total		(1.373,42)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5282345** e o código CRC **5ECD4058**.